



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

LEI N° 361/97, de 28 de Janeiro de 1997

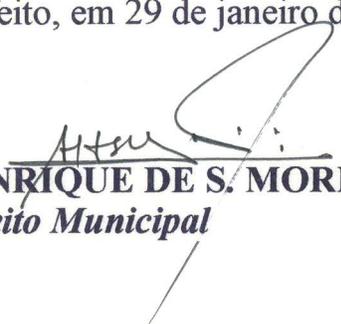
EMENTA: “Dispõe sobre a extinção de Departamentos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Face a criação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, e da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, com suas estruturas organizacionais específicas, ficam extintos os Departamentos de Cultura e de Esporte, vinculados a Secretaria de Educação, e o Departamento de Turismo, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 1997


ANTONIO HENRIQUE DE S. MOREIRA
Prefeito Municipal

